



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 13/08/2018

N° 6008038

Versão: 01

Data: 13/08/2015

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ	
CICLO LIGAS IND., COM. E RECICLAGEM DE METAIS E PLÁSTICOS LTDA					72.948.920/0001-47	
Logradouro					Cadastro na CETESB	
RUA VELA OLÍMPICA					669-1573-5	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
704		PQ INDUSTRIAL	18087-350	SOROCABA		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Metais ferrosos e não-ferrosos, exceto alumínio, recuperação de				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
15 - SOROCABA		10 - SOROCABA/MÉDIO TIETÊ		
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
10.920,00	5.123,20	601,75	250,00	
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
07:00		17:00	9	47
			Data	Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91106989	Ar, Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: **SOROCABA**
Esta licença de número 6008038 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 13/08/2018

N° 6008038

Versão: 01

Data: 13/08/2015

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fazer limpezas e manutenções periódicas no sistema de fossa-filtro para os esgotos sanitários. Tão logo seja disponibilizada rede pública coletora, os esgotos deverão ser interligados à mesma.
03. Manter os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento atendendo aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
04. Manter os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
05. Manter os resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes gerados pelo empreendimento adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 11174 - armazenamento de resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes, e dispostos em sistema de destinação aprovados pela Cetesb.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença está renovando a LO 06006685(Processo 06/00050/12) expedida em 17/10/2012, válida para a produção de PVC picado em grãos e cobre e alumínio moído ou granulado, utilizando os seguintes equipamentos:

Unidade: Unidade 1

- PENEIRA VIBRATORIA (d) (Qtde: 2) (2,50 cv)
- MAQUINA DE ABRIR CABOS (MOVEI) (Qtde: 2) (4,00 cv)
- MAQUINA DE ABRIR CABOS (MOVEI) (Qtde: 2) (5,00 cv)
- TESOURA CORTE (MOVEI) (Qtde: 5) (15,00 cv)
- PRENSA HIDRAULICA COMPACTADORA (g) (Qtde: 1) (10,00 cv)
- SECADORA DE ALMA AÇO (MOVEI) (Qtde: 1) (3,00 cv)
- ESTEIRA MAGNETICA (D) (Qtde: 1) (0,55 kW)
- ESTEIRA PNEUMATICA (H) (Qtde: 1) (23,50 kW)
- BOMBA DE CIRCULACAO (1) (Qtde: 2) (1,50 cv)
- ROSCA DOSADORA (4) (Qtde: 1) (2,00 cv)
- TRANSPORTADORA PNEUMATICA (5) (Qtde: 1) (5,00 cv)
- FILTRO MANGA(COL. PÓ NEW JAPAN) (6) (Qtde: 1) (7,50 cv)
- BOMBA DE CIRCULAÇÃO (7) (Qtde: 2) (2,00 cv)
- TRANSPORTADORA PNEUMATICA (11) (Qtde: 1) (10,00 cv)
- INJET CONVEYOR (ESTEIRA TRANSPORT DE ENTRADA) (A) (Qtde: 1) (2,20 kW)
- MOINHO TRITURADOR RASPER R1207 (B) (Qtde: 1) (90,75 kW)
- OUTLET CONVEYOR (ESTEIRA TRANSPORTADORA) (C) (Qtde: 1) (1,30 kW)
- INJET CONVEYOR (ESTEIRA TRANSP SAIDA) (E) (Qtde: 1) (1,50 kW)
- MOINHO ROTATIVO TIPO FACA (FINE GRANUL.) (F) (Qtde: 1) (75,00 kW)
- SILU SMV (SILO/CICLONE) (G) (Qtde: 1) (0,40 kW)
- MIDDING RETURN FLEXIBLE SCREW TRANSP (I) (Qtde: 1)
- SEPARATION TABLE (J) (Qtde: 1) (12,10 kW)
- ELECTRICAL POWER BOARD (P. CONTROLE) (L) (Qtde: 1)
- VENTILADORES DA EXTRUSORA ADL (15) (Qtde: 6) (0,50 cv)
- RESISTENCIAS-GRUPO DA EXTRUSORA ADL (15) (Qtde: 1) (10,00 kW)
- MOTOR DAS BOMBAS DA EXTRUSORA ADL (15) (Qtde: 4) (5,00 cv)
- ESTEIRA TRANSP. DA EXTRUSORA ADL (15) (Qtde: 1) (1,00 cv)
- VENTILADORES DA TORRE DE RESFRIAMENTO (16) (Qtde: 2) (1,50 cv)
- BOMBAS DA TORRE DE RESFRIAMENTO (16) (Qtde: 4) (1,00 cv)
- BALANÇA ANALITICA SEM MOTOR (17) (Qtde: 1) (15,00 kW)
- CALANDRA DE PVC (18) (Qtde: 1) (10,00 cv)
- GERADOR TERMICO MARCA MARRE (19) (Qtde: 1) (0,50 cv)
- PRENSA PVC MARCA LUXOR (20) (Qtde: 1) (7,50 cv)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 13/08/2018

N° 6008038

Versão: 01

Data: 13/08/2015

RENOVAÇÃO

- AGLUTINADOR (9) (Qtde: 1) (7,00 cv)
- COMPRESSOR DE AR EST. C/OU S/ MOTOR (h) (Qtde: 1) (4,00 cv)
- EXTRUSORA DE SOPRO (15) (Qtde: 1) (100,00 cv)
- MISTURADOR (10) (Qtde: 1) (100,00 cv)
- MOINHO DE FACAS (a) (Qtde: 1) (75,00 cv)
- MOINHO DE FACAS (c) (Qtde: 1) (30,00 cv)
- SECADORA (2) (Qtde: 1) (15,00 cv)
- SERRA POLICORTE (MOVEL) (Qtde: 1) (5,00 cv)
- LAVADORA MARCA KIE (3) (Qtde: 1) (15,00 cv)
- SILO DE ENSACAMENTO (12) (Qtde: 1)
- PRELIMINARY DUST FILTER (K) (Qtde: 2)
- RESERVATORIO DE AGUA DE 30L (13) (Qtde: 1) (30,00 L)
- BIG BAGS (IX) (Qtde: 10) (200,00 L)
- GUINCHO SUCATEIRO (I) (Qtde: 2) (30,00 cv)
- ESTEIRA TRANSPORTADORA (II) (Qtde: 2) (1,00 cv)
- MISTURADOR (III) (Qtde: 1) (100,00 cv)
- MOINHO (IV) (Qtde: 1) (150,00 cv)
- MOINHO DE FACAS (V) (Qtde: 1) (150,00 cv)
- EXTRUSORA DE SOPRO (VI) (Qtde: 1) (100,00 cv)
- COMPRESSOR (VII) (Qtde: 1) (4,00 cv)
- TRANSPORTADORA PNEUMÁTICA (VIII) (Qtde: 1) (10,00 cv)
- Schrader MTB 2400 u (1) (Qtde: 1) (226,25 kW)
- Silo alimentador (2) (Qtde: 1) (1,50 kW)
- Mesa separadora densimétrica (3) (Qtde: 1) (13,95 kW)
- Filtro (4.1) (Qtde: 1)
- Exaustor/dutos (4.2) (Qtde: 1)
- Ciclone (4.3) (Qtde: 1) (46,95 kW)
- Esteira dosadora (5) (Qtde: 1) (1,50 kW)
- Conjunto de separação magnética (6) (Qtde: 1) (2,20 kW)
- Mesa separadora vibratória (7) (Qtde: 1) (1,50 kW)
- Conj. ensacamento big bags e esteira elevatória (8) (Qtde: 1)
- Separador Mag Pro (9) (Qtde: 1) (12,00 kW)
- Bin Feeder (10) (Qtde: 1) (1,50 kW)
- Esteira dosadora (taliscada) (11) (Qtde: 1) (1,50 kW)
- Extrusora de plástico monorosca EX3 (12) (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Extrusora de plástico monorosca EX4 (13) (Qtde: 1) (5,00 cv)

02. Os novos equipamentos que constam na planta apresentada deverão ser objeto de licenciamento à parte.